

Juíza condena Figueiredo, Sarney, Collor e políticos

O ex-presidente João Figueiredo e todos os políticos que exerciam mandato na Câmara ou no Senado em 1984, como o ex-presidente José Sarney (senador) e o presidente Fernando Collor (deputado) foram condenados ontem a pagar solidariamente US\$ 59 milhões (cerca de Cr\$ 13,4 bilhões, pelo câmbio comercial) à União, por prejuízos resultantes de indenização feita à Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) na suposta exploração do garimpo de Serra Pelada, no Pará.

A decisão foi tomada pela juíza Selene Maria de Almeida, da 4ª Vara da Justiça Federal, que numa sentença de 63 páginas conclui que eles são culpados por ação ou omissão. Muitos dos parlamentares condenados sequer estavam no plenário no dia da decisão, o que permitiu que a matéria fosse aprovada por decurso de prazo.

A questão teve início em 1983, quando o governo Figueiredo decidiu extinguir o garimpo manual praticado em Serra Pelada. Quando o então presidente da República decidiu entregar o garimpo à Vale do Rio Doce, para ser explorado mecanicamente, houve imediata reação dos 100 mil garimpeiros, que ameaçavam com uma convulsão social na região. O governo então recuou e, editando a lei 7.194/84, prorrogou por mais três anos a presença dos garimpeiros em Serra Pelada.

Para compensar a Vale do Rio Doce, que tinha apenas a expectativa de explorar o garimpo, Figueiredo resolveu conceder uma indenização de US\$ 59,6 milhões à estatal. Até então, a empresa não tinha recebido a concessão para exploração do ouro, muito menos iniciado qualquer atividade de pesquisa ou lavra no local.

Conforme a juíza Selene Maria de Almeida, não há comprovação sequer de que a CVRD tenha investido esse valor nas pesquisas feitas em todo o projeto da Grande Carajás, que é o maior investimento do governo no setor mineral. Estipulada por critérios aleatórios, a indenização foi arbitrada como o



Collor e Sarney aprovaram indenização indevida para a CVRD

equivalente ao que a estatal receberia, caso extraísse o ouro, nos três anos em que o garimpo ficaria nas mãos dos garimpeiros.

Mal a CVRD recebeu a indenização, chegaram na Justiça Federal duas ações populares interpostas por Sérgio Alberto Frazão do Couto e Zalmir Zimmermann, pedindo a condenação do presidente e dos parlamentares por prejuízos causados ao Erário. E a juíza entendeu que o pagamento de uma dívida inexistente por parte da União é em si mesma uma lesividade aos cofres públicos e uma violação ao princípio da legalidade.

Além de todos os congressistas com mandato à época, e do ex-presidente Figueiredo, a juíza con-

denou os então ministros do Planejamento, Delfim Netto, e das Minas e Energia, César Cals. Desde ontem está aberto o prazo para os 500 condenados na sentença apresentarem suas defesas. Entre os parlamentares de 1984 condenados estão também o governador de Alagoas, Geraldo Bulhões; os ministros da Educação, Carlos Chiarelli, e da Saúde, Alcení Guerra; o presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro (PMDB-RS); o líder do PMDB no Senado, Humberto Lucena (PB); o líder do governo na Câmara, Humberto Souto (PFL-MG); o vice-presidente da República, Itamar Franco; o cacique Mário Juruna e o cantor Agnaldo Timóteo.

Magistrado alerta o presidente

Porto Alegre — Por fax e correspondência, o juiz gaúcho Luís Francisco Barbosa alertou ontem o presidente Fernando Collor para que não nomeie o ex-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), o desembargador gaúcho Milton dos Santos Martins, um dos candidatos da lista triplíce enviada pelo Superior Tribunal de Justiça ao presidente para escolha de um deles como novo ministro do STJ.

Barbosa lembrou que "uma das exigências da escolha é a de reputação ilibada" e revelou que Milton Martins é um dos réus de uma ação popular que ele impetrou e tramita na 7ª Vara Federal gaúcha. O objetivo da ação é obrigar magistrados a devolverem o dinheiro de empréstimos favorecidos obtidos junto à Caixa Econômica Estadual, em que pagavam juros baixos e com base em depósitos judiciais das partes.

Além disso, Barbosa entrou em 1985 na Procuradoria Geral da República com notícia-crime, acusando "Milton Martins de peculato doloso", questão ainda não definida pela Procuradoria, após quase sete anos. O caso relatado por Barbosa se refere ao maior escândalo do judiciário Gaúcho, em 1984, que provocou dezenas de acusações mútuas e processos, resultando na modificação do convênio entre a Caixa Econômica Estadual e a Associação dos Juizes (Ajuris), por ordem do Banco Central.

A direção do tribunal removeu Barbosa do foro de Sapucaia do Sul, acusando-o de irregularidades funcionais (atraso de processos etc) e o colocou em disponibilidade. A Ajuris também o expulsou de sua associação. Barbosa nega as acusações de irregularidades.

Ailton Freitas 15/3/90